

DECRETO Nº 000447/21 de 13 de Outubro de 2021

CERTIFICADO QUE
O Documento de nº NDN: 0447/21
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RG
Em 13/10/21
Responsável [Assinatura]

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.050,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00							14.335,00
04	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.40.00.00.00.00							12.068,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE							
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.40.00.00.00.00							3.647,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO	PREFEITO	
02.01	-		GABINETE		DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.36.00.00.00.00							5.335,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00							6.000,00
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.39.00.00.00.00							2.068,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.40.00.00.00.00							3.000,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.51.00.00.00.00							10.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.14.00.00.00.00							2.000,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.40.00.00.00.00							1.647,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2021


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal